



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 43/2013 – São Paulo, quarta-feira, 06 de março de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 6.962, DE 4 DE MARÇO DE 2013

Convoca servidores do Fórum Cível Ministro Pedro Lessa para auxiliar no Fórum das Execuções Fiscais Desembargador Federal Aricê Moacyr Amaral Santos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o grande acúmulo de processos no Fórum de Execuções Fiscais Desembargador Aricê Moacyr Amaral Santos pendentes de autuação,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar um servidor das 1ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 19ª, 21ª e 22ª Varas Federais Cíveis para auxiliar na autuação de processos no Fórum de Execuções Fiscais.

§ 1º O auxílio dos servidores do Fórum Ministro Pedro Lessa terá início no próximo dia 6 de março e vigorará por 2 (dois) meses.

§ 2º Cabe ao Magistrado na titularidade de cada Vara Federal Cível indicar o servidor ou servidores que prestarão o auxílio no período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de março de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO EM PROCESSO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

Processo nº 08999/11-SEGE

Interessada: Geralda Marinete Vaz

Assunto: pagamento indevido de substituição

Decisão: fls. 103 - "Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Indefiro os pedidos da servidora. Dê-se prosseguimento ao processo de devolução dos valores indevidamente recebidos, nos moldes da Resolução CJF/STJ nº 68/2009. São Paulo, 04 de março de 2013."

ATO Nº 11.584, DE 04 DE MARÇO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas

atribuições regimentais, “*ad referendum*” do Órgão Especial,

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 455, de 16 de julho de 2012, do Conselho de Administração deste Tribunal, que, dentre outras providências, criou a Assessoria de Apoio aos Gabinetes (ASAG);

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 299, de 16 de julho de 2012, desta Presidência, que prevê a convocação de Juízes Federais para atuarem em auxílio aos Gabinetes deste Tribunal,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 11/3/2013, o Ato nº 11.257/2012-Pres em relação à convocação da Excelentíssima Juíza Federal da 1ª Vara de Guarulhos - SP, Drª. ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, para atuar neste Tribunal, no julgamento dos processos encaminhados pelos Gabinetes dos Desembargadores Federais desta Corte à Assessoria de Apoio aos Gabinetes, com prejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

ATO Nº 11.585, DE 04 DE MARÇO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “*ad referendum*” do Órgão Especial,

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 455, de 16 de julho de 2012, do Conselho de Administração deste Tribunal, que, dentre outras providências, criou a Assessoria de Apoio aos Gabinetes (ASAG);

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 299, de 16 de julho de 2012, desta Presidência, que prevê a convocação de Juízes Federais para atuarem em auxílio aos Gabinetes deste Tribunal,

RESOLVE:

Convocar o MM. Juiz da 4ª Vara-Gabinete do Juizado da Capital - SP, Dr. OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT, para atuar neste Tribunal, no julgamento dos processos encaminhados pelos Gabinetes dos Desembargadores Federais desta Corte à Assessoria de Apoio aos Gabinetes, a partir de 11/3/2013, com prejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

ATOS DE 04 DE MARÇO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 13381/2012 - SEGE, resolve:

Nº 11587 - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, assegurado pelo artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **JOANA JOSEFA MARTINEZ GARCIA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade de Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe “C”, Padrão 13, nos termos da Lei nº 12774/2012, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00571/2013 - SEGE, resolve:

Nº 11588 - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na base de 22/30 avos, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição da República, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998 e 41/2003, regulamentado pela Lei nº 10887/2004, à servidora **ROMILDA DOMINGUES BAKAUKAS**, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “C”, Padrão 13, nos termos da Lei nº 12774/2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00969/2013 - SEGE, resolve:

Nº 11589 - **APOSENTAR, POR INVALIDEZ PERMANENTE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na base de 16/30 avos, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o disposto no artigo 6º-A da referida Emenda, incluído pela de nº 70/2012, a servidora **SIMONE JOVELIANO EZEQUIEL**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, nos termos da Lei nº 12774/2012, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00457/2013 - SEGE, resolve:

Nº 11590 - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS**, Registro Funcional nº 747, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação, Classe “C”, Padrão 13, nos termos da Lei nº 12774/2012, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Desembargador Federal
Presidente

PORTARIA Nº 6959, DE 4 DE MARÇO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6871/2012-Pres para antecipar de 13/5 a 11/06/2013 para 1/4 a 30/4/2013 as férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Dra. MARIA CECILIA PEREIRA DE MELLO.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

PORTARIA Nº 6.961, DE 4 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a colaboração da Central de Mandados Unificada (CEUNI) com a Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que do Expediente nº 155/2012-ASOM, de 25/10/2012, resultou a deliberação no sentido da cooperação da Central de Mandados Unificada de São Paulo em relação à Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco,

R E S O L V E:

Art. 1º A Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo (CEUNI) cederá, pelo período de 11 de março a 11 de junho de 2013, 2 (dois) Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, lotados naquela Central, para auxiliar a Central de Mandados de Osasco.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput*, pelo período ali indicado, cumprirão as escalas vigentes na Central de Mandados de Osasco bem como os plantões mencionados no § 3º do art. 2º.

Art. 2º A CEUNI, ainda, por meio de seus Oficiais de Justiça, cumprirá os plantões ordinários da Central de Mandados de Osasco, de acordo com escala mensal emitida por Corregedor da CEUNI.

§ 1º A escala mencionada no *caput* será elaborada a partir da indicação dos coordenadores das turmas responsáveis pelos plantões diários na CEUNI, sendo um Oficial de Justiça indicado por cada dia de plantão da turma.

§ 2º Para fins desta Portaria, entende-se plantão ordinário como aquele realizado em dias úteis.

§ 3º Os plantões relativos aos sábados, domingos, feriados e ao recesso judiciário serão cumpridos por Oficiais de Justiça lotados na Central de Osasco e pelos servidores mencionados no art. 1º.

§ 4º O cumprimento de plantão na Subseção de Osasco não gera, em nenhuma hipótese, direito a compensação pelo dia trabalhado.

§ 5º O estipulado no *caput* perdurará pelo período de 6 meses, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Os Oficiais de Justiça de Osasco, uma vez liberados do plantão ordinário conforme disposto no art. 2º, comparecerão às dependências da Central de Mandados de Osasco quinzenalmente para devolução dos mandados cumpridos e recebimento de novos.

Parágrafo único. A despeito do disposto no *caput*, os Oficiais de Justiça deverão permanecer de sobreaviso, para comparecimento ao Fórum de Osasco caso chamados.

Art. 4º A atividade a que se refere o art. 2º compreende a execução/cumprimento de:

I - mandados destinados a órgãos públicos;

II - expedientes classificados como emergenciais;

III - expedientes que tiverem imperiosa necessidade de cumprimento no próprio dia de seu recebimento ou no que lhe seguir;

IV - expedientes colocados em carga pela Central de Mandados de Osasco para cumprimento imediato em virtude da necessidade do serviço.

§ 1º Os mandados, uma vez cumpridos, serão devolvidos na Central de Mandados de Osasco.

§ 2º No momento da devolução, o Oficial de Justiça apresentará folha de estatística, em que relacionará os expedientes devolvidos e as diligências realizadas.

§ 3º A folha de estatística, gerada em 3 (três) vias, será recebida pelo supervisor da Central de Mandados que devolverá a 2ª e 3ª vias, destinadas, respectivamente, às estatísticas da CEUNI e ao controle do Oficial de Justiça, sendo a 1ª via destinada aos relatórios estatísticos da Central de Mandados de Osasco.

Art. 5º Os mandados distribuídos em plantão não serão redistribuídos, devendo o Oficial de Justiça que os receber em carga diligenciar até seu integral cumprimento, salvo motivo justificado, que será levado à apreciação do Corregedor da Central de Mandados de Osasco.

Art. 6º No período estipulado no § 5º do art. 2º, os mandados expedidos em processos de execução fiscal não serão submetidos a cumprimento em regime de plantão, salvo expressa ordem do Juiz Federal de origem.

Art. 7º Pelo período de 6 (seis) meses da data de publicação desta Portaria, o prazo para cumprimento dos mandados ordinários já distribuídos aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Subseção Judiciária de Osasco fica estendido para 60 (sessenta) dias.

Art. 8º O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Osasco empreenderá esforços visando a informatização da expedição do controle de mandados naquela Subseção.

Parágrafo único. A Assessoria de Gestão dos Sistemas de Informação desta Corte e o Núcleo de Apoio Judiciário da Seção Judiciária de São Paulo, bem como outros setores desta 3ª Região prestarão auxílio à Central de Mandados de Osasco.

Art. 9º O Juiz Federal Dr. Paulo Cesar Conrado e a Juíza Federal Substituta Dra. Paula Mantovani Avelino,

Corregedores da CEUNI, e o Juiz Federal Substituto Dr. Rodiner Roncada, Corregedor da Central de Mandados de Osasco, velarão para o cumprimento desta Portaria e a obtenção do êxito esperado.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PORTARIA Nº 6941, DE 14 FEVEREIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 6899/2012-Pres.

II - Conceder afastamentodas funções jurisdicionais ao Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. LUIS CARLOS HIROKI MUTA, no período de 7/1 a 15/3/2013, em decorrência da convocação para atuar na Corregedoria-Geral da Justiça Federal, a fim de coordenar as Comissões que irão elaborar propostas de anteprojeto de lei dispendo sobre a organização da Justiça Federal e a reestruturação da carreira dos juizes federais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

-50590/03-UMED - ANDREA FIRMINO DA ROSA FOZZATI, nos dias 26 e 27.02.2013;

-00704/94-UMED BENI JULIA DA ROCHA SILVA, no dia 28.02.2013;

-50252/12-UMED - TAMY TISO PONZETO, no dia 01.03.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-50139/03-UMED - AGUIDA DOS SANTOS FERREIRA, no dia 27.02.2013;

-01632/94-UMED - ANA CHRISTINA BERZOSA FLAQUER SCARTEZZINI, no período de 27.02 a 08.03.2013;

-52946/98-UMED - ELIANA DA COSTA ALCANTARA, nos dias 28.02 e 01.03.2013;

-50512/02-UMED - ROGERIO DELGADO, no período de 26.02 a 01.03.2013;

-50150/05-UMED - SARA ALVES CARVALHO OLIVEIRA, no período de 18.02 a 19.03.2013;

-50335/05-UMED - SOLANGE ANGELA DANTAS, no dia 27.02.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-50380/01-UMED - DIANA YOUNAN NASSAR NAVARRO, no período de 28.02 a 08.03.2013;

-50085/02-UMED - EDSON TADASHI NAKASONE, no dia 27.02.2013;

-08028/96-UMED - ROBERTO DE ANDRADE NOGUEIRA, no período de 01.03 a 10.03.2013.

Concedendo licença por Acidente em Serviço, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 211 e 212, da Lei nº 8112/90, conforme seguinte processo:

-01576/94-UMED - FLORINDA PAULA DE ASSUNÇÃO, no período de 27.02 a 06.03.2013.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO Nº 12.157, DE 4 DE MARÇO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder ao MM. Juiz da 2ª Vara-Gabinete de Osasco - SP, Dr. GUSTAVO BRUM, trânsito no período de 4 a 8/3/13.

II - Cessar, a partir de 4/3/13, o Ato 12.114/13 na parte que designou o MM. Juiz da 3ª Vara de Sorocaba - SP, Dr. EDEVALDO DE MEDEIROS para responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete de Osasco.

III - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara-Gabinete de Osasco - SP, Dr. GUSTAVO BRUM para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade das Varas-Gabinetes abaixo nominadas, em decorrência de Vara vaga:

- 2ª Vara-Gabinete, a partir de 4/3/13;

- 1ª Vara-Gabinete, a partir de 9/4/13.

IV - Alterar o Ato 12.117/13 para excluir a designação do MM. Juiz da 1ª Vara de Osasco - SP, Dr. RODINER RONCADA para responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, a partir de 9/3/13.

V - Designar o MM. Juiz da 1ª Vara da Tupã - SP, Dr. BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Lins, no período de 13 a 24/3/13, em decorrência de Vara vaga.

VI - Alterar o Ato 12.145/13 para excluir o dia 1/3/13, da designação do MM. Juiz da 1ª Vara da Tupã - SP, Dr. BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ para responder pela titularidade da 1ª Vara de Assis.

VII - Cessar, a partir de 4/3/13, o Ato 12.144/13 na parte que designou o MM. Juiz da 2ª Vara Criminal - SP, Dr. MARCIO FERRO CATAPANI para responder pela titularidade da 5ª Vara.

VIII - Designar os Meritíssimos Juizes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem no Juizado Especial Federal Cível de São Carlos, a partir de 4/3/13:

- LUCIANO PEDROTTI CORADINI

- JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR

IX - Alterar o Ato 12.153/13 para excluir o período de 13 a 24/3/13 da designação do MM. Juiz da 1ª Vara de Araçatuba - SP, Dr. PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES para responder pela titularidade da 1ª Vara de Lins.

X - Designar os Meritíssimos Juizes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Melina Faucz Kletemberg (s/ônus)	1ª Assis	1/3/13 (a p/ 14h)	ausência CORE	Luciano Tertuliano da Silva (designado - Ato 12.132/13)
Edevaldo de Medeiros (c/prej. c/ônus)	2ª V. Gab. Osasco	4 a 8/3/13	trânsito	Gustavo Brum (designado item anterior)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

ATO Nº 12.158, DE 4 DE MARÇO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do ofício nº 6301000020/2013-GABJ,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 18/12/12, o Ato 11.928/12 na parte que designou a MMª. Juíza Drª. RAECLER BALDRESCA para exercer função de apoio para coordenação e orientação dos trabalhos na Seção de Execução, Precatórios e Requisitórios do Juizado Especial Federal de São Paulo - SP.

II - Cessar, a partir de 1/3/13, o Ato 11.928/12 na parte que designou a MMª. Juíza Drª. CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA para exercer função de apoio para coordenação e orientação dos trabalhos na Divisão Médico Assistencial do Juizado Especial Federal de São Paulo - SP.

III - Designar os Meritíssimos Juizes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem função de apoio para coordenação e orientação dos trabalhos de 1/3/13:

Magistrado(a) Dr.(a)	Setor
Katia Herminia Martins Lazarano Roncada	Seção Médico Assistencial
Caio Moysés de Lima	Seção de Execução

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

ATO Nº 12.159, DE 4 DE MARÇO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos ofícios nºs 93/2013-GJF, 05/2013-GAB, 306/13-GAB, 14/2013-Gabinete, 79/2013, 23/2013-JEF/GAB, 674/2013-cc e 1409/2012-ORD e do correio eletrônico datado de 22/2/13,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz da 1ª Vara de Presidente Prudente - SP, Dr. FÁBIO DELMIRO DOS SANTOS para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0001350-44.2013.403.6112 da 3ª Vara, a partir de 25/2/13, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

II - Designar a MMª. Juíza da 5ª Vara de Santos - SP, Drª. FLÁVIA SERIZAWA E SILVA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0000975-19.2003.403.6104 da 6ª Vara, a partir de 25/2/13, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Dr. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA.

III - Designar o MM. Juiz da 5ª Vara de Ribeirão Preto - SP, Dr. PETER DE PAULA PIRES para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0003353-70.2011.403.6102 da 7ª Vara, no período de 25/2 a 15/3/13, em decorrência da convocação do MM. Juiz Dr. ROBERTO MODESTO JEUKEN e do impedimento do MM. Juiz Dr. ALEXANDRE ALBERTO BERNO.

IV - Designar a MMª. Juíza da 17ª Vara Cível - SP, Drª. MAÍRA FELIPE LOURENÇO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos dos processos nºs 0021933-48.1997.403.6100, 0008750-58.2007.403.6100 e 0040438-87.1997.403.6100 da mesma Vara, a partir de 27/2/13, em decorrência da suspeição da MMª. Juíza Drª. ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL.

V - Designar o MM. Juiz da 6ª Vara de Santos - SP, Dr. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0005422-93.2012.4.03.6311 da 1ª Vara-Gabinete, no período de 4 a 17/3/13, em decorrência da suspeição da MMª. Juíza Drª. LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ e da designação para São Vicente da MMª. Juíza Drª. ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI.

VI - Designar a MMª. Juíza da 2ª Vara de Santo André - SP, Drª. DEBORA CRISTINA THUM para, sem

prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0003810-05.2012.4.03.6317 da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 4/3/13, em decorrência da suspeição da MMª. Juíza Drª. VALÉRIA CABAS FRANCO e do MM. Juiz Dr. JORGE ALEXANDRE DE SOUZA.

VII - Designar o MM. Juiz da 6ª Vara de Santos - SP, Dr. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0000877-53.2011.403.6104 da 4ª Vara, a partir de 4/3/13, em decorrência da suspeição da MMª. Juíza Drª. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA e do afastamento do MM. Juiz Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ.

VIII - Designar a MMª. Juíza da 2ª Vara de Araraquara - SP, Drª. VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0009899-24.2010.403.6120 da mesma Vara, a partir de 25/2/13, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. MARCIO CRISTIANO EBERT. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

ATO Nº 12.160, DE 4 DE MARÇO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de Vara vaga:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período
Tiago Bologna Dias (c/prej.)	4ª Guarulhos	15/3 a 13/4/13
Edevaldo de Medeiros (s/ônus)	1ª V. Gab. Registro	4 a 10/3 e 23/3 a 7/4/13
Edevaldo de Medeiros (c/prej. c/ônus)		11 a 22/3/13
Anita Villani	3ª Santos	15 a 19/3/13
Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri (c/prej. c/ônus)		20/3 a 20/4/13

II - Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Carla Cristina de Oliveira Meira	21ª Cível	14 a 17/3/13	ausência CORE	Mauricio Yukikazu Kato
Luciana Melchiori Bezerra		15/3/13	compensação	Carla Cristina de Oliveira Meira (designada item anterior)

Leonardo Estevam de Assis Zanini	2ª Previdenciária	20/3 a 20/4/13	designação p/ Santos	Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri
Marcelo Freiburger Zandavali	2ª Bauru	14, 15 e 18/3/13	ausência CORE	Diogo Ricardo Goes Oliveira (designado - Ato 12.129/13)
Leandro André Tamura	1ª Franca	26/2/13	ausência CORE	Fabíola Queiroz
Janaína Rodrigues Valle Gomes (c/prej. s/ônus)	5ª Guarulhos	15/3 a 13/4/13	convocação TRF	Paulo Alberto Sarno
Karina Lizie Holler	1ª S. B. Campo	14 e 15/3/13	ausência CORE	Carlos Alberto Loverra

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

ATO Nº 12.163, DE 4 DE MARÇO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os Meritíssimos Juizes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de licença saúde dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Fernando Henrique Corrêa Custodio	4ª V. Gab. JEF/SP	20 e 21/2/13	Otávio Henrique Martins Port
Gabriela Azevedo Campos Sales	11ª V. Gab. JEF/SP	22 e 27/2/13	Alessandra de Medeiros Nogueira Reis
Roberto Polini	1ª S. J. Rio Preto	15/3/13	Adenir Pereira da Silva
Roberto Polini	3ª S. J. Rio Preto	19/12/12	Wilson Pereira Junior
Clorisvaldo Rodrigues dos Santos	1ª V. Gab. Campo Grande	18/2/13	Heraldo Garcia Vitta
Ana Lya Ferraz da Gama Ferreira		19 a 21/2/13	

II - Designar os Meritíssimos Juizes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
----------------------------	-------	---------	--------	--

Sílvia Melo da Matta	5ª Cível	14 e 15/3/13	ausência CORE	Paulo Cezar Neves Junior (designado - Ato 11.799/12)
Renata Andrade Lotufo	5ª Criminal	26/2/13 (a p/ 18h)	ausência CORE	Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira (designado - Ato 12.144/13)
Tatiana Pattaro Pereira	4ª Previden- ciária	22/2/13	licença pessoa família	Flávia Pellegrino Soares Millani (designada - Ato 12.144/13)
Diogo Ricardo Goes Oliveira	1ª V. Gab. Bauru	25 a 27/2/13	ausência CORE	Claudio Roberto Canata
Marcia Souza e Silva de Oliveira	9ª Campinas	12, 14 e 15/3/13	ausência CORE	Haroldo Nader (designado - Ato 11.853/12)
Carlos Alberto Antonio Junior	3ª S.J. Campos	14 e 15/3/13	ausência CORE	Renato Barth Pires

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 469, DE 4 DE MARÇO DE 2013

Altera a estrutura organizacional da Subsecretaria de Serviços Gerais da Secretaria da Administração.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura organizacional das áreas à realidade atual, com a otimização dos limitados recursos existentes,

R E S O L V E:

Art. 1º Remanejar, da Divisão de Manutenção e Conservação (DIMA) para a Divisão de Arquitetura e Engenharia (DAEG), ambas da Subsecretaria de Serviços Gerais (USER), a Seção de Manutenção e Conservação (REMA) e a Seção de Telefonia (REFO), com suas respectivas estruturas de cargos efetivos e funções comissionadas.

Art. 2º Alterar a denominação das seguintes áreas:

Denominação antiga	Nova denominação	Subordinação
Divisão de Manutenção e Conservação	Divisão de Conservação e Serviços Gerais	Subsecretaria de Serviços Gerais
Seção de Manutenção e Conservação	Seção de Manutenção Predial	Divisão de Arquitetura e Engenharia
Seção de Limpeza	Seção de Limpeza e Copeiragem	Divisão de Conservação e Serviços Gerais

Art. 3º Remanejar para a reserva da Presidência, provenientes da Secretaria da Administração, 2 (duas) funções comissionadas FC-2, Assistente Operacional, e 1 (uma) FC-3, Assistente Técnico.

Parágrafo único. Transformar 2 (duas) funções comissionadas FC-2 em 1 (uma) função comissionada FC-5.

Art. 4º Criar, na Divisão de Conservação e Serviços Gerais (DICS), a Seção de Serviços Gerais (RESG), destinando 1 (uma) função comissionada FC-5, Supervisor, e 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II, provenientes da reserva da Presidência.

Art. 5º Atualizar a estrutura organizacional da Secretaria da Administração, consoante disposto nos artigos anteriores:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	SADI	40.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário, Área Administrativa	2	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil	2	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica	4	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquitetura	2	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	57	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos	16	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade	4	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia	5	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação	3	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Carpintaria e Marcenaria	1	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação	1	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Desenho Técnico	2	
Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos	10	
QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
13 FC-3, Assistente Técnico		

26 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Procedimentos Administrativos	RPR	40.001
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS	USER	40.100
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES	DICO	40.120
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Expedição	REEX	40.121
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Telecomunicação	RTEL	40.122
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	DICS	40.130
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Limpeza e Copeiragem	RLIM	40.132
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Serviços Gerais	RESG	40.135

1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	DAEG	40.150
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção Técnica	RTEN	40.151
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Edificações	RDIF	40.152
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Instalações	RTAL	40.153
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Manutenção Predial	RMAP	40.154
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Telefonia	REFO	40.155
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	DGRA	40.160

1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Comunicação Visual	RCOV	40.162
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Impressão e Acabamento	RIMP	40.163
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Reprografia, Autenticação e Digitalização	REPO	40.164
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
subsecretaria de material e patrimônio	UMAT	40.200
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
divisão de compras, licitações e contratos	DILI	40210
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Compras e Cadastro de Fornecedores	RCAF	40211
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Licitações	RILI	40212
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Seção de Contratos	RCOT	40213
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Cálculos	RCAP	40214
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
divisão de coNTROLE DE MATERIAL, CADASTRO DE BENS E ALMOXARIFADO	DICA	40220
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Previsão e Controle de Material	RPRE	40221
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Cadastro de Bens	RECA	40222
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Almoxarifado	RALM	40.223
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Art. 4º Aprovar a Norma de Estrutura da RESG e atualizar as Normas de Estrutura relativas à USER, DAEG, RMAP, REFO, DICS, RLIM, e RESG.

Art. 5º Revogar:

I - as Resoluções, deste Conselho, n°s: 437, de 29/3/2012; n° 173, de 5/6/2000; e 060, de 4/6/1992;

II - parcialmente, apenas no que se refere à Secretaria da Administração, as Resoluções, deste Conselho, n°s 077, de 17/6/1993, e 090, de 30/11/1993;

III - o item IV do art. 1º e o item V do Anexo III da Resolução n° 108, de 21/7/1994, deste Conselho;

IV - os arts. 1º, 3º, 6º e art 7º, *a, b, c*, da Resolução n° 063, de 16/9/1992, deste Conselho.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo as determinações aqui contidas ser efetivadas no prazo de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

ATO Nº 12161, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01090/13-SEGE,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 11/03/2013, o servidor **FERNANDO PINTO VILA NOVA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal da 9ª Subseção, Piracicaba, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Desembargador Federal
Presidente

ATO Nº 12162, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que constam nos Processos Administrativos nºs 00732/13 e 01090/13-SEGE,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 18/02/2013, o servidor **RICARDO AUGUSTO ARAYA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal da 2ª Subseção, Dourados, vinculada à Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - NOMEAR, a partir de 11/03/2013, o referido servidor para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal da 9ª Subseção, Piracicaba, vinculada à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Desembargador Federal
Presidente

PORTARIA Nº 1881, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 05867/2012-SEGE,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 18/02/2013, a cessão do servidor **RICARDO AUGUSTO ARAYA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, autorizada pela Portaria nº 1806, de 31/05/2012, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 01/06/2012, Caderno Administrativo, página 05, com 20 (vinte) dias de trânsito, excepcionalmente, nos termos do artigo 18 da Lei nº 8.112/90. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente

DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS DE 04 DE MARÇO DE 2013

Nº 8572 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista a Resolução nº 469, de 04/03/2013/CA, resolve:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ FELIX DE SOUZA**, R.F. nº 877, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Manutenção Predial da Divisão de Arquitetura e Engenharia.

Nº 8573 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista a Resolução nº 469, de 04/03/2013/CA, resolve:

DISPENSAR o servidor **WILSON ARANTES QUIVEN**, R.F. nº 1805, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 8574 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista a Resolução nº 469, de 04/03/2013/CA, resolve:

DISPENSAR o servidor **LUIZ CARLOS PINTO FARIA**, R.F. nº 768, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 8575 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista a Resolução nº 469, de 04/03/2013/CA, resolve:

DISPENSAR o servidor **GIOVANI RINALDI**, R.F. nº 737, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 8576 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista a Resolução nº 469, de 04/03/2013/CA, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **JORGE LUIZ MORAES**, R.F. nº 940, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Carpintaria e Marcenaria, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Manutenção e Conservação da Divisão de Manutenção e Conservação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Administração.

Nº 8577 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista a Resolução nº 469, de 04/03/2013/CA, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **JOSÉ ROBERTO DE ABREU**, R.F. nº 878, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Telefonia da Divisão de Manutenção e Conservação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Serviços Gerais da Divisão de Conservação e Serviços Gerais.

Nº 8578 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista a Resolução nº 469, de 04/03/2013/CA, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **RICARDO DA SILVA**, R.F. nº 926, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Limpeza da Divisão de Manutenção e Conservação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Administração.

Nº 8579 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista a Resolução nº 469, de 04/03/2013/CA, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **SAMUEL DA GRAÇA DA ANUNCIÇÃO**, R.F. nº 742, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Manutenção e Conservação da Divisão de Manutenção e Conservação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Manutenção Predial da Divisão de Arquitetura e Engenharia.

Nº 8580 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista a Resolução nº 469, de 04/03/2013/CA, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **TAASI GONÇALVES MOREIRA**, R.F. nº 2348, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Expedição da Divisão de Comunicações, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Serviços Gerais da Divisão de Conservação e Serviços Gerais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
AMELINO RABELO CUSTÓDIO
Diretor-Geral

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 01563/2013-SEGE

Ref.: Revisão da averbação de tempo de serviço do servidor JORGE WAGNER CONTI, R.F. nº 226

“Tendo em vista a informação retro, dê-se ciência ao interessado para retirar, mediante recibo nos autos, a certidão emitida pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, a qual encontra-se acostada aos autos do Processo nº 07549/1994-SEHU, a fim de levá-la ao Órgão expedidor para emissão de novo documento, com a informação solicitada.”

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Divisão de Compras, Licitações e Contratos, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição nº 168, de 05/09/2012. Torna público, ainda, que conforme Apostila nº 008/2012, houve substituição das embalagens relativas aos itens 01 e 04 do lote 01 da Ata nº 12.017.10.2012. As Atas e a Apostila estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações/Preços Registrados TRF3R.

São Paulo, 04 de março de 2013.

Tânia Maria Guido

Diretora

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO SEI nº 0000534-24.2013.4.03.8000; b) OBJETO: Contratação de 02 (duas) inscrições no Seminário “Obras e Serviços de Engenharia”; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c. Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Zênite Informação e Consultoria S/A; e) VALOR TOTAL: R\$6.180,00 (Seis mil, cento e oitenta reais); f) AUTORIZAÇÃO: Amelino Rabelo Custódio - Diretor Geral.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2013

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS E JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O DOUTOR CIRO BRANDANI FONSECA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),

FOI ALTERADA A DATA DE INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 12ª VARA CÍVEL, anteriormente designada para o período de 11 A 15/03/2013, que será realizada no período de 17 A 21/06/2013 E ALTERADA A DATA DE INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS, anteriormente designada para o período de 03 a 05/05/2013, que será realizada no período de 03 a 05/06/2013 conforme determinação expressa do Exmo. Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, proferidas no Expediente Administrativo nº 2012.01.0676 (Comunicado Eletrônico da CORE, datado de 25/02/2013 e de 04/03/2013, respectivamente).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 04 de março de 2013.

CIRO BRANDANI FONSECA
Juiz Federal Diretor do Foro

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a)Proc. nº 01002/13-NUSD; b)Interessado: MARIA HELENA VIEIRA DA SILVA-ME; c)Objeto: Aquisição de água mineral (galão e garrafa) para os Fóruns de Avaré, Botucatu e JEF de Botucatu; d)Valor total: R\$17.600,00; e)Fundamento Legal: Art. 24, inc. V, da Lei 8.666/93; f)Autorização: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Diretor do Foro.

a)Proc. nº 01000/13-NUSD; b)Interessado: VILLA FONTE DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA-ME; c)Objeto: Aquisição de água mineral (galão e garrafa) para os Fóruns de Araraquara e São Carlos; d)Valor total: R\$15.367,00; e)Fundamento Legal: Art. 24, inc. V, da Lei 8.666/93; f)Autorização: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Diretor do Foro.

a)Proc. nº 01007/13-NUSD; b)Interessado: KUWABARA & CIA LTDA-ME; c)Objeto: Aquisição de água mineral (galão e garrafa) para o Fórum de Guaratinguetá; d)Valor mensal: R\$468,00; e)Fundamento Legal: Art. 24, inc. V, da Lei 8.666/93; f)Autorização: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Diretor do Foro.

a)Proc. nº 01692/13-NUAP; b)Interessado: SMART GÁS DISTRIBUIDORA LTDA; c)Objeto: Fornecimento de gás GLP para o Fórum de Ribeirão Preto; d)Valor total: R\$860,00; e)Fundamento Legal: Art. 24, inc. V, da Lei 8.666/93; f)Autorização: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Diretor do Foro.

Extratos de Termos Contratuais

a)Proc. nº 01027/2013-NUSE; b)Espécie: Contrato nº 04.559.10.13, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Ourinhos Comércio de Extintores e Equipamentos Contra Incêndio Ltda. - EPP; c)Objeto: prestação de serviços de revisão, manutenção preventiva e corretiva, recarga, pintura e teste hidrostático em extintores de incêndio, com fornecimento de peças e teste hidrostático em mangueira de incêndio; d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 3.931/01 e Decreto nº 5.450/05; e)Vigência: na data de sua assinatura, até 31/12/13; f)Assinatura: 28/02/13; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.30.04-Gás e Outros Materiais Engarrafados, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2013NE000683, de 19/02/13; h)Valor total estimado: R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais); i)Signatários: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Gisele de Melo Morales, Sócia Proprietária, pela Contratada.

a)Proc. nº 06095/2012-NUIN; b)Espécie: Contrato nº 06.031.10.13, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Darcon 08 Engenharia Ltda. - EPP; c)Objeto: execução de serviços técnicos de recuperação estrutural das vigas no 15º andar no Fórum Ministro Pedro Lessa; d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; e)Vigência: na data de sua assinatura, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias; f)Assinatura: 18/02/13; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.122.0569.1136.0001 - MOD-JEF, Elemento de Despesa nº 44.90.51.92 - instalações, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2012NE003033, de 29/12/12; h)Valor total: R\$58.068,46 (cinquenta e oito mil, sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos); i)Signatários: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Paulo Daruj, Sócio, pela Contratada.

a)Proc. nº 12334/2012-NUIN; b)Espécie: Contrato nº 06.032.10.13, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Darcon 08 Engenharia Ltda. - EPP; c)Objeto: execução de obras de reforma com construção de reservatório de acumulação de esgoto e tubulações no edifício do Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo-SP; d)Fundamento Legal: art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93; e)Vigência: na data de sua assinatura, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias; f)Assinatura: 18/02/13; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.122.0569.1136.0001-MOD-JF, Elemento de Despesa nº 44.90.51.92-Instalações, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2012NE003118, de 30/12/12; h)Valor total: R\$69.859,89 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos); i)Signatários: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Paulo Daruj, Sócio, pela Contratada.

a)Proc. nº 09781/2012-NUAP; b)Espécie: Contrato nº 08.243.10.13, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Elevadores Otis Ltda.; c)Objeto: prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas; d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05; e)Vigência: de 01/02/13 a 31/01/14; f)Assinatura: 31/01/13; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.16 - Manutenção e Conserv. de Bens Imóveis, Fonte nº 0127000000, conforme a Nota de Empenho nº 2013NE000426, de 23/01/13; h)Valor total estimado: R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); i)Signatários: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, José Eduardo Rebolho Teixeira, Gerente de Filial, pela Contratada.

a)Proc. nº 10815/2009-NUSE; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.463.13.13, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Ticket Serviços S/A.; c)Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário nº 04.463.10.10, pelo período de 12 (doze) meses; d)Fundamento Legal: Cláusula Décima do Contrato originário e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; e)Vigência: 03/02/13 a 02/02/14; f)Assinatura: 01/02/13; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2013NE000433, de 24/01/13, a ser reforçada oportunamente; h)Valor total estimado: R\$222.159,50 (duzentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); i)Signatários: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Eduardo Antonio Ribeiro Távora, Diretor Adjunto de Vendas Norte, pela Contratada.

a)Proc. nº 06704/2010-NUSE; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.474.18.13, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Essencial Sistema de Segurança Ltda.; c)Objeto: inclusão de posto de trabalho no Fórum Federal de Piracicaba; d)Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93; e)Vigência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 17/01/13; g)Recursos Orçamentários: o empenho para cobertura das despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo será emitido oportunamente; h)Valor total estimado do

acrécimo: R\$19.960,25 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos); i) Signatários: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Lindolpho Valentim Cunha Júnior, Sócio-Diretor, pela Contratada.

a) Proc. nº 08881/2011-DIAC; b) Espécie: Termo Aditivo nº 04.512.12.13, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Kenta Informática Ltda.; c) Objeto: alteração de endereço da CONTRATADA; d) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; e) Vigência: na data de sua assinatura; f) Assinatura: 08/02/13; g) Signatários: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Carlos Antenor Barrios, Diretor, pela Contratada.

a) Proc. nº 05148/2012-NUPS; b) Espécie: Termo Aditivo nº 04.530.14.13, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a BK Consultoria e Serviços Ltda.; c) Objeto: exclusão de postos de trabalho na Unidade Presidente Wilson, a partir de 11/02/13; d) Fundamento Legal: art. 65, inciso I, “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93; e) Vigência: na data de sua assinatura; f) Assinatura: 08/02/13; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.79 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, Fonte nº 0127000000, conforme Nota de Empenho nº 2013NE000285, de 17/01/13; h) Valor total estimado do decréscimo: R\$29.195,33 (vinte e nove mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e três centavos); i) Signatários: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Pierre Rafiki Orfali, Sócio-Diretor, pela Contratada.

a) Proc. nº 11641/2011-NUIN; b) Espécie: Termo Aditivo nº 06.030.13.13, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a F Cordeiro - Construtora Ltda. - EPP; c) Objeto: acréscimos quantitativos de serviços; supressões quantitativas de serviços; acréscimos qualitativos de serviços e prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, pelo período de 60 (sessenta) dias; d) Fundamento Legal: art. 57, § 1º, incisos I e IV e art. 65, “caput”, inciso I, alíneas “a” e “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/93; e) Vigência: o prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos fica prorrogado até 30/03/13; f) Assinatura: 29/01/13; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.122.0569.1136.0001-MOD, Fonte nº 0100000000, no Elemento de Despesa nº 44.90.51.92 - Instalações, conforme a Nota de Empenho nº 2012NE003065, de 29/12/12; h) Valor total estimado do acréscimo: R\$5.892,87 (cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos); i) Signatários: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Feliciano Cordeiro, Sócio-Administrador, pela Contratada.

a) Proc. nº 12016/2009-NUAP; b) Espécie: Termo Aditivo nº 08.199.12.13, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Elevadores Orion Ltda.; c) Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário nº 08.199.10.09 e de seu aditamento, pelo período de 20 (vinte) meses; d) Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; e) Vigência: 18/02/13 a 17/10/14; f) Assinatura: 08/02/13; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.16 - Manutenção e Conserv. de Bens Imóveis, Fonte nº 0127000000, conforme Nota de Empenho nº 2013NE000032, de 09/01/13, a ser reforçada oportunamente; h) Valor total estimado: R\$17.000,00 (dezessete mil reais); i) Signatários: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Leandro Ferreira da Silva, Gerente Geral, pela Contratada.

a) Proc. nº 14424/2009-DFOR; b) Espécie: Termo Aditivo nº 10.035.13.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Cooperativa de Coleta Seletiva, Beneficiamento e Transformação de Materiais Recicláveis de São José do Rio Preto - Cooperlagos; c) Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Mútua nº 10.035.10.09, pelo período de 12 (doze) meses; d) Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; e) Vigência: 17/12/12 a 16/12/13; f) Assinatura: 14/12/12; g) Signatários: Dr. Dênio Silva Thé Cardoso, Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária em São José do Rio Preto, pela Justiça Federal, Helena Maria Carvalho, Presidente, Solange Aparecida de Souza, Vice-Presidente, pela Cooperativa.

a) Proc. nº 00604/2010-DFOR; b) Espécie: Termo Aditivo nº 10.055.11.13, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e o Banco do Brasil S/A; c) Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 10.055.10.12, pelo período de 01 (um) ano; d) Fundamento Legal: Cláusula Nona do Acordo de Cooperação nº 10.055.10.12; e) Vigência: 14/02/13 a 14/02/14; f) Assinatura: 04/02/13; g) Signatários: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal, Wagner Seraphim Leitão, Gerente-Geral da Agência Poder Judiciário São Paulo, pelo Banco.

a) Proc. nº 10209/2012-NUMP; b) Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.627.10.12, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Maria Luiza Indústria e Comércio Ltda.; c) Objeto: registro de preços para aquisição de cadeiras e poltronas; d) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 3.931/01 e Decreto nº 5.450/05; e) Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; f) Assinatura: 01/02/13; g) Valor total: R\$32.275,00 (trinta e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais); h) Signatários: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal, Juarez Odilon Costa, Procurador, pela Fornecedora.

a) Proc. nº 06704/2010-NUSE; b) Espécie: Apostila nº 115/2013; c) Objeto: pagamento das despesas de repactuação de preços do Contrato nº 04.474.10.10, de prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, desarmada, celebrado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Essencial Sistema de Segurança

Ltda., referentes ao período de 05/01/11 a 31/08/12, no valor de R\$18.204,18 (dezoito mil, duzentos e quatro reais e dezoito centavos), referente ao exercício de 2011 e R\$232.236,60 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), referente ao exercício de 2012; d)Fundamento Legal: Cláusula Quinta do Contrato Originário; e)Vigência: a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura: 17/01/13; g)Signatário: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante.

a)Proc. n° 07586/2011-NUAP; b)Espécie: Apostila n° 117/2013; c)Objeto: reajuste do Contrato n° 07.047.10.11, de locação de imóvel urbano não residencial na cidade de Mauá/SP, celebrado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a CL2 Empreendimentos e Participações Societárias Ltda., no percentual de 8,07% (oito inteiros e sete centésimos por cento), a partir de 28/10/12; d)Fundamento Legal: Cláusula Quarta - Do Reajuste, do Contrato Originário, combinada com o art. 65, § 8º, da Lei n° 8.666/93; e)Vigência: a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura: 22/02/13; g)Signatário: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Locatária.

ORDEM DE SERVIÇO N° 01/2013 - DIRETORIA DO FORO

Altera a Ordem de Serviço n° 03/2009 - Diretoria do Foro, que dispõe sobre os procedimentos para a expedição das Certidões de Distribuição, Certidões para Fins Eleitorais e Certidões para Fins Judiciais.

O DOUTOR CIRO BRANDANI FONSECA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a evolução dos sistemas processuais e conseqüentemente da qualidade dos dados registrados na Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a prestação de serviços aos jurisdicionados e usuários,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 5º da Ordem de Serviço 03/2009, de 15 de abril de 2009, da Diretoria do Foro, nos seguintes moldes:

“Art. 5º Para as Certidões de Distribuição e Certidões para Fins Eleitorais, o resultado da consulta será informado automaticamente pelo sistema.

§ 1º Quando o sistema indicar a pesquisa como “negativa” (nada consta) ou quando o CPF ou CNPJ informado no pedido for idêntico ao número cadastrado no processo, a certidão será imediatamente exibida e disponibilizada para impressão.

§ 2º Quando o sistema indicar que as informações não são suficientes para a emissão automática, devido à falta de CPF ou CNPJ nos dados do processo ou quando o requerente não informar o CPF na solicitação, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - o requerente deverá confirmar os dados do pedido, digitar o código de segurança de 4 (quatro) números, informar um endereço eletrônico e número de telefone (dados opcionais) e enviar a solicitação;

II - o sistema irá gerar um protocolo automaticamente, contendo o número do pedido, a data da solicitação, a data da previsão da liberação da certidão e os dados do pesquisado;

III - caso seja informado um endereço eletrônico, o requerente receberá informações sobre o pedido da certidão, como a confirmação do recebimento do pedido, os dados do protocolo e, posteriormente, a data da liberação da certidão;

IV - o prazo para a liberação das Certidões de Distribuição é de até 3 (três) dias úteis e para as Certidões para Fins Eleitorais é de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do envio da solicitação e emissão do protocolo;

V - após o prazo informado para a liberação da certidão, o requerente deverá acessar a página <http://www.jfsp.jus.br>, clicar no link "Imprimir Certidão Solicitada", digitar o número do pedido e o CPF/CNPJ do pesquisado, quando este número tiver sido informado na solicitação, e imprimir a certidão;

VI - na página da Internet indicada no inciso anterior, o requerente poderá acompanhar o andamento da solicitação e reimprimir o protocolo, informando o número do pedido ou o CPF/CNPJ do pesquisado;

VII - a Central de Certidões será responsável pelo processamento e liberação das certidões."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Ordem de Serviço nº 03, de 15 de abril de 2009, alterada pela Ordem de Serviço nº 04, de 30 de março de 2011, ambas desta Diretoria do Foro de São Paulo.

Art. 3º A versão atualizada da Ordem de Serviço nº 03, de 15 de abril de 2009, com as alterações aqui estipuladas, bem como as estipuladas pela Ordem de Serviço nº 04, de 30 de março de 2011, deverá ser disponibilizada na intranet desta Seção Judiciária.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor no prazo de 30 dias após a data de sua publicação, considerando as adequações necessárias no Sistema de Acompanhamento Processual.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2013.

CIRO BRANDANI FONSECA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 05/2013-SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta n.º 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria n.º 22 de 17.04.07 do Conselho e da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores:

NOME RF A PARTIR DE CURSO

SUZANA ALENCAR 3626 08/01/13 ESPECIALIZACAO

MARIA CRISTINA NARDY KAMAZAWA 5327 26/10/12 ESPECIALIZACAO

SUELI S. O. DE ALMEIDA MELLO 5762 09/08/12 ESPECIALIZACAO

SERGIO XAVIER CRUZ 6743 03/08/12 ESPECIALIZACAO

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES 6889 10/12/12 ESPECIALIZACAO

DAYANA MACHADO LARANGEIRA 7400 11/01/13 ESPECIALIZACAO

II. AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, após, ao Núcleo de Controle Interno.

CUMpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2013.

CIRO BRANDANI FONSECA
Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº 12332/2012-DFOR

EMPRESA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A

CNPJ Nº 07.432.517/0001-07

OBJETO: Locação de equipamentos reprográficos

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 104 e verso:

1. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A, no efeito devolutivo, e mantenho a decisão recorrida, tendo em vista que a Recorrente não comprovou a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível que pudesse relevar sua responsabilidade pelo descumprimento contratual relatado nos autos.

2. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa ao não atender dentro do prazo contratual o chamado técnico formulado pela Justiça Federal de Itapeva.

3. Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar a existência deste procedimento de apuração de falta contratual, cuja decisão recorrida será objeto de reexame pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região para reapreciação da decisão.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2013.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2013

Objeto: Aquisição de piso. Recebimento das propostas: até 19/03/2013, às 11h15, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 05 de março de 2013.

Janaina de Fátima Lopes Rodrigues

Pregoeira

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Proc. nº 01005/13-NUSD; b) Interessado: V.M.T. AKAHORI-ME; c) Objeto: Aquisição de água mineral (galão e garrafa) para o Fórum de Caraguatatuba; d) Valor mensal: R\$438,00; e) Fundamento Legal: Art. 24, inc. V, da Lei 8.666/93; f) Autorização: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Diretor do Foro.

a) Proc. nº 01006/13-NUSD; b) Interessado: TOP-MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HIDROMINERAIS LTDA-EPP; c) Objeto: Aquisição de água mineral (galão e garrafa) para o Fórum de Catanduva; d) Valor mensal: R\$601,80; e) Fundamento Legal: Art. 24, inc. V, da Lei 8.666/93; f) Autorização: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Diretor do Foro.

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL:

Processon.º 00625/2013-SULG/NUAF

Interessado(a) (s): Carina Pasiani de Biasi

Assunto: Auxílio-moradia

Fls. 17:

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de auxílio-moradia à servidora CARINA PASIANI DE BIASI, Diretora de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de

São José do Rio Preto, nos termos dos arts. 67, §§ 1º, 3º e 4º, 68, 69, 70, § 4º, da Resolução nº 4, de 14.03.2008, com alterações dadas pela Resolução nº 35, de 11.12.08, do Conselho da Justiça Federal, devendo ser observado se os valores mensais encontram-se ao abrigo do teto estabelecido no art. 70 da mesma Resolução, ficando desde já deferidos os próximos pagamentos, pelo prazo legal, mantidas as situações e condições que ensejaram o deferimento do presente, mediante apresentação dos recibos de pagamentos de aluguéis originais.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2013

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 004/2013 - DIRETORIA DO FORO

O DOUTOR CIRO BRANDANI FONSECA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa de Gestão Documental instituído nesta Seção Judiciária,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Ordem de Serviço nº 01, de 28 de maio de 2012, da Diretoria do Foro.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental em Botucatu - 31ª Subseção Judiciária.

Art. 2º Indicar para Juiz Consultor Presidente da Comissão o MM. Juiz Federal Fabiano Henrique de Oliveira.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

Celso William Cardoso Rodrigues

Érica Gomes da Silva

Rubens Valadares

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 14 de janeiro de 2013.

Ciro Brandani Fonseca

Juiz Federal Diretor do Foro

Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2012-DF

Tendo em vista o teor do Ofício nº 04/2013-NUAR, datado de 21/02/2013, e subscrito pelo Presidente da Comissão Processante, Rogério Dias Cidade, defiro a prorrogação dos prazos para o encerramento dos trabalhos, por 60 (sessenta) dias, com supedâneo no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Para tanto, expeça-se Portaria e comunique-se.

No mais, aguarde-se o retorno dos autos relatados pela Comissão.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2013.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Vice-Diretora do Foro

PORTARIA nº 11/2013 - DIRETORIA DO FORO

A Excelentíssima Doutora ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, JUIZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO, E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 04/2013, encaminhado em 21/02/2013, e subscrito pelo Presidente da Comissão, Rogério Dias Cidade, bem como da decisão proferida quanto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2012-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR, os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, pelo período de 30 (trinta) dias, com supedâneo no art. 152, da Lei 8.112/90.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2013.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Vice-Diretora do Foro

NUCLEO DE SAUDE

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DO NÚCLEO DE SAÚDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO:

AUTORIZANDO a redução temporária da jornada de trabalho por motivos médicos nos termos da Resolução 203/2001 - CJF 3R, nos processos abaixo:

No. 474/2013-NUSA - 2423 -LúciaMariaRabelo Loes10/03/2013 a 09/09/2013

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA

Diretora do Núcleo de Saúde

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 006/2013

A Doutora ROSANA FERRI VIDOR, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor SÉRGIO LUIZ FURLAN, Técnico Judiciário, RF 3802, encontrou em Licença Saúde no dia 02.05.2012,

CONSIDERANDO que o servidor ADONIAS PEREIRA DE SOUSA, RF 3255, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, encontrou em férias no dia 13/02/2013,

R E S O L V E:

RETIFICAR PARCIALMENTE a portaria 002/2013 para TORNAR SEM EFEITO a designação do servidor SÉRGIO LUIZ FURLAN, RF 3802, Técnico Judiciário, para substituir o servidor Adonias Pereira de Sousa no dia 02/05/2012,

DESIGNAR a servidora JULIA KATURABARA DE MELLO, RF 1387, Técnico Judiciário, para substituí-lo

nos referidos dias.

Publique-se. Cumpra-se.
Comunique-se ao Diretor do Foro.
São Paulo, 25 de fevereiro de 2013.

ROSANA FERRI VIDOR
Juíza Federal

22ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 004/2013

O DOUTOR **JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 22ª VARA FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, publicada no Diário Oficial da União de 14/02/2013, seção I, páginas 51/52 que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a **Portaria nº 001/2013**, a fim de fazer constar que a parcela de férias de 15/04/2013 a 04/05/2013, referente à servidora **PRISCILA BARATA DINIZ, RF 7387**, Analista Judiciário, refere-se ao **EXERCÍCIO DE 2012**:

Parcela única: 15/04/2013 A 04/05/2013 - EXERCÍCIO DE 2012

Antecipação da remuneração mensal: (SIM)

Antecipação da gratificação natalina: (NÃO)

II - INCLUIR, na **Portaria nº 006/2012**, de escala de férias para o **EXERCÍCIO DE 2013**, referente à servidora **PRISCILA BARATA DINIZ, RF 7387**, Analista Judiciário, os períodos de férias conforme segue:

Parcela única: 08/09/2014 A 07/10/2014 - EXERCÍCIO DE 2013

Antecipação da remuneração mensal: (SIM)

Antecipação da gratificação natalina: (NÃO)

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 01 de março de 2013.

JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO
Juiz Federal

3ª VARA CRIMINAL

Portaria 08/2013

O DOUTOR TORU YAMAMOTO, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA FEDERAL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE, por absoluta necessidade de serviço, interromper as férias do servidor SECUNDO GONÇALVES LEITE, RF 853, Técnico Judiciário, a partir do dia 05/03/2013, anteriormente marcadas para o período de 04/03/2013 a 23/03/2013, ficando o saldo restante para gozo oportuno.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE
São Paulo, 04 de março de 2013

TORU YAMAMOTO
JUIZ FEDERAL

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA N.º 07/2013 - CFEF

O Doutor Paulo César Conrado, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias referentes ao ano de 2012, do servidor ÉDIO ALVES DE OLIVEIRA - RF 1346, de 18/02/2013 a 07/03/2013 para 06/05/2013 a 23/05/2013, e, primeiro, segundo e terceiro períodos de férias referentes ao ano de 2013, de 20/05/2013 a 29/05/2013 para 22/07/2013 a 31/07/2013, de 22/07/2013 a 31/07/2013 para 16/10/2013 a 25/10/2013 e de 16/10/2013 a 25/10/2013 para 07/01/2014 a 16/01/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
São Paulo, 04 de março de 2013

Paulo César Conrado
Juiz Federal Coordenador
Fórum das Execuções Fiscais

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
DR. ERIK FREDERICO GRAMSTRUP

Juiz Federal

GEORGINA DE SANTANA FARIAS SANTOS MORAES

Diretora de Secretaria

Ficam os advogados abaixo relacionados, INTIMADOS a devolver os autos retirados em carga no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação desta intimação, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO e das penalidades impostas no art. 196 do Código de Processo Civil. Desconsiderar a intimação em caso de devolução dos autos antes da publicação. Nos casos de carga por Estagiário, fica intimado o advogado da parte respectiva e responsável pelo escritório contratante do estagiário.

EMBARGOS A EXECUÇÃO Nº 0032916-34.2009.403.6182 (TUCSON AVIAÇÃO LTDA X FAZENDA NAC) - carga em 23/01/2013 por CAIO CEZAR KUCERA (OAB 196663E) - Adv: FELIPE RODRIGUES GANEM (OAB/SP 241112).

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0579379-94.1997.403.6182 (FAZENDA NAC X SP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA) - carga em 04/02/2013 por Heitor Santos Moraes (OAB 187418E) - Adv: MARCELO SALDANHA ROHENKOHL (OAB/SP 269098A).

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0554093-80.1998.403.6182 (INSS X ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL ELETROPAULO) - carga em 29/01/2013 - Adv: RENATA GIOVANA REALE BORZANI (OAB/SP 195860)

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0053788-70.2008.403.6182 (CRM X TJC SERVIÇOS DE INFECÇÃO HOSPITALAR SC) - carga em 08/02/2013 - Adv: THIAGO FERRAZ DE ARRUDA (OAB/SP 212457)

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0033360-96.2011.403.6182 (FAZENDA NAC X MAFERSA SA E OUTRO) - carga em 14/02/2013 por CAMILA MENEGHIN PEDROSO DE OLIVEIRA (OAB 196767E) - Adv: DÉLVIO JOSÉ DENARDI JUNIOR (OAB/SP 195721).

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001840-21.2011.403.6182 (FAZENDA NAC X LIG LIG CENTRO AUTOMOTIVO LTDA E OUTRO) - carga em 15/02/2013 - Adv: MARCOS VINICIUS DA SILVA (OAB/SP 300131)

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0555947-12.1998.403.6182 (INMETRO X SINHA BOUTIQUE LTDA) - carga em 15/02/2013 - Adv: VIVIAN MAYUMI MATSUDA (OAB/SP 284916).

4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

P O R T A R I A n.º 05/2013

O Dr. Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal respondendo pela Titularidade da 4ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os

termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, por absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor RICARDO SALDANHA RF 1335

De: 25/02/2013 a 26/03/2013

Para:

1º período: 06/05/2013 a 24/05/2013

2º período: 04/11/2013 a 14/11/2013

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2013

Ronald de Carvalho Filho

Juiz Federal na Titularidade da 4ª Vara das Execuções Fiscais

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 10/2013-SE02, de 04.03.2013

Cuida da designação de servidores plantonistas.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 006/2013, de 13.02.2013, da DIRETORIA DO FÓRUM DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU, que estabeleceu a escala de plantão para as Varas Federais de Bauru para o período compreendido entre 13.02.2013 e 01.04.2013;

CONSIDERANDO que esta 2ª Vara Federal de Bauru ficará responsável pela realização do Plantão Judiciário no período compreendido entre as 19:00 horas do dia 08.03.2013 e 11:00 horas do dia 15.03.2013,

RESOLVE:

I. DESIGNAR os servidores lotados e em exercício nesta 2ª Vara Federal de Bauru que deverão prestar serviços durante o período supramencionado:

RODOLFO MARCOS SGANZELA, Analista Judiciário, RF 2248;

TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORRÊA, Técnico Judiciário, RF 7009.

II. DETERMINAR que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas dentro do presente exercício de 2013, mediante prévia autorização do Diretor de Secretaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bauru, data supra.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA
Juiz Federal Substituto
No exercício da titularidade plena

PORTARIA Nº 09/2013-SE02, de 04.03.2013

Trata de suspensão de férias da servidora ocupante da função comissionada de “Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares” desta 2ª Vara Federal de Bauru, no interesse do serviço.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

SUSPENDER, NO INTERESSE DO SERVIÇO, a 1ª (primeira) parcela de férias, exercício 2013, da servidora ROSANE LOPES CONCEIÇÃO, Analista Judiciário, RF 4011, titular da função comissionada de “Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares” (FC-5) da 2ª Vara Federal de Bauru, correspondente a 14 (quatorze) dias, anteriormente marcada para gozo no período de 13.03.2013 a 26.03.2013, cf. Portaria nº 49/2012-SE02, de 31.08.2012, a qual deverá ser usufruída no período de 16.05.2013 a 29.05.2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bauru, data supra.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA
Juiz Federal Substituto
No exercício da titularidade plena

PORTARIA Nº 08/2013-SE02, de 01.03.2013

Trata da inclusão e exclusão de servidores na Escala de Férias desta 2ª Vara Federal de Bauru.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a alteração de lotação da servidora CLÁUDIA EUGÊNIA DE SENA MELO, Analista Judiciário, RF 2921, desta 2ª Vara Federal de Bauru para a Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bauru, bem como a alteração de lotação do servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Analista Judiciário, RF 5910, da Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bauru para esta 2ª Vara Federal de Bauru, a partir de 27.03.2013, nos termos da Portaria nº 938/2013-SUIG/NUAV/DF, de 20.08.2013,

RESOLVE:

I. EXCLUIR a servidora CLÁUDIA EUGÊNIA DE SENA MELO, Analista Judiciário, RF 2921, da Escala de Férias de 2013 desta 2ª Vara Federal de Bauru.

II. INCLUIR o servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Analista Judiciário, RF 5910, na Escala de Férias, exercício de 2013, desta 2ª Vara Federal de Bauru, que deverá usufruí-las em 03 (três) parcelas de 10 (dez) dias cada, assim discriminadas:

1ª parcela: no período de 01.04.2013 a 10.04.2013;

2ª parcela: no período de 10.07.2013 a 19.07.2013,

3ª parcela: no período de 18.11.2013 a 27.11.2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bauru, data supra.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA
Juiz Federal Substituto
No exercício da titularidade plena

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA N.º 04/2013

O DOUTOR MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, Meritíssimo Juiz Federal Substituto na titularidade da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 21/2012, para suspender e remarcar, por necessidade do serviço e no interesse da Administração, o período de férias do servidor abaixo relacionado, passe a constar conforme segue:

(...)

6333 SELMA HELENA PIRES GRANJA

1ª. Parcela: 10/06/2013 a 25/06/2013
(...)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Bauru, 04 de março de 2013.

Marcelo Freiburger Zandavali
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

CENTRAL DE MANDADOS DE GUARULHOS

PORTARIAN.º 02/2013 - C.M. 26.02.2013

Trata de alteração do período de férias de servidor, no interesse do serviço.

O Doutor MASSIMO PALAZZOLO, Excelentíssimo Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em exercício, da 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:

ALTERAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO, a 2ª(segunda) parcela de férias, exercício 2011, do servidor **VINICIUS SENNA DE CARVALHO**, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 7043, anteriormente marcado para gozo no período de 01.04.2013 a 13.04.2013, cf. Portaria 09/2012, de 31.08.2012, **para fruição no período de 17.05.2013 a 29.05.2013.**

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.
Guarulhos, data supra.

MASSIMO PALAZZOLO
JUIZ FEDERAL CORREGEDOR
CENTRAL DE MANDADOS DE GUARULHOS
EM EXERCÍCIO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

COORDENADORIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 13/2013-DSUJ

O JUIZ FEDERAL JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
08.03.2013 a 15.03.2013	4ª Vara	Joaquim Eurípedes Alves Pinto

II - RETIFICAR a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
27 e 28.02.2013	Newton José Falcão

III - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia e será realizado nas dependências do Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - telefone (18) 3355-3900.

IV - ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente (pprudente_adm@jfsp.jus.br).

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Presidente Prudente, 4 de março de 2013.

JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO

Juiz Federal
Diretor da 12ª Subseção Judiciária
Em Exercício

4º PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM ESTÁGIO DE DIREITO

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE TÍTULOS E
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA**

Os Juízes ao final nominados, membros da Comissão Examinadora do 4º Processo Seletivo para ingresso em Estágio de Direito na 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Varas desta 12ª Subseção Judiciária da Justiça Federal do Estado de São Paulo, com sede em Presidente Prudente, em conformidade com a Portaria Conjunta n.º 1, de 31.01.2013, que regulamenta o processo seletivo para ingresso em estágio de Direito, considerada como parte integrante deste,

R E S O L V E M:

1 - HOMOLOGAR o resultado da avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos que alcançaram a pontuação mínima da prova escrita, nos termos dos itens 6.5 e 6.6 do Edital do 3º Processo Seletivo para Ingresso em Estágio de Direito deste Fórum, conforme Anexo I.

2 - TORNAR PÚBLICA a relação de candidatos classificados, após a realização da prova escrita e exame de títulos, nos termos da Portaria Conjunta nº 1/2013, de 31.01.2013, e do Edital do 4º Processo Seletivo para Ingresso em Estágio de Direito, conforme Anexo II.

3 - Será concedida vista da prova no dia 06.03.2013 ao candidato que a requerer por escrito, facultando-se a interposição de pedido fundamentado de revisão à Comissão Examinadora, em formulário próprio, no dia 07.03.2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.
Presidente Prudente, 4 de março de 2013.

JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO

Juiz Federal
Presidente da Comissão Examinadora

CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS

Juiz Federal
Membro da Comissão Examinadora

FÁBIO DELMIRO DOS SANTOS

Juiz Federal Substituto
Membro da Comissão Examinadora

ANEXO I

RESULTADO - TÍTULOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

NOME	PONTOS
FRANCO PELLIZZARI	3
MATHEUS FAGANELLO DE PAULA	6
PEDRO LUCAS ALENCAR CARVALHO DE CENI	9
SIMONE MOREIRA RUGGIERI	7,5
TIRZÁ LUKACHAK DA MATA	9

ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	TIRZÁ LUKACHAK DA MATA	78
2º	LEONARDO BARROS	69,5
3º	PEDRO LUCAS ALENCAR CARVALHO DE CENI	69,5
4º	MARIA ROBERTA GIMENES GOMES	69
5º	ALÉXIA DOMENE EUGENIO	68
6º	NATÁLIA NELLI BARBATTO	68
7º	GUILHERME LÉLIS PICININI	66,5
8º	NATALIA AGOSTINHO BOMFIM ROCHA	63
9º	GUILHERME PULLIG BORGES	62,5
10º	SIMONE MOREIRA RUGGIERI	62,5
11º	CAMILA CASADEI BERNARDO	62
12º	CAROLINE SILVA PAVANELA	62
13º	FRANCO PELLIZZARI	61,5
14º	RAUL MAGALHÃES SANTOS	60
15º	AMANDA DE CARVALHO PERES	59
16º	MARIANA FERREIRA SANTOS	58
17º	SILVIA EMBOABA DA COSTA	58
18º	MATHEUS FAGANELLO DE PAULA	57
19º	RENATA MEDINA DUARTE	56
20º	RAFAEL TARIFA NAVARRO	56
21º	MARIANA ALENCAR JACOB	55,5
22º	BÁRBARA LETÍCIA BARROSO IENAGA	55
23º	MARINA MARTINS FERNANDES	54,5

24°	ALANA FAGUNDES VALÉRIO	54,5
25°	ESTELA FANTIN MUNIS	54
26°	LARA VIEIRA RUBIRA	53
27°	MARILIA DELLAGNESI MEDEIROS	52
28°	STEPHANIE KAROLINE MAIOLI ISOGAI	52
29°	MURILO ALVES JORDAO PERES	51,5
30°	CAROLINA CAVALLI DE AGUIAR FILGUEIRAS	51

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA 004/2013

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 003/2013 que estabeleceu a escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **MARÇO / 2013** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Pamela Vasconcellos da Silva	6338	16 e 17
Francisco José Previti	3155	27, 28, 29, 30 e 31

Publique-se. Cumpra-se.

São Bernardo do Campo, 01 de março de 2013.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 04/2013 - CENTRAL DE MANDADOS

O DOUTOR **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

SUSPENDER, em virtude de LICENÇA SAÚDE, entre 20/02 e 22/02/2013 (03 dias), a 3.ª parcela de férias anteriormente marcada de 13/02 a 22/02/2013 (10 dias), referente ao servidor **JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO**, RF 4409, ficando o restante da parcela para fruição de 27/02/2013 a 01/03/2013 (03 dias).

CUMpra-se, REGISTRE-se PUBLIQUE-se
São José do Rio Preto, 26 de fevereiro de 2013.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO
Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 05/2013 - CM

O Doutor **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de **março de 2013**.

DIA OFICIAL

01 OLAVO NOBORU OHATA
02 OLAVO NOBORU OHATA
03 OLAVO NOBORU OHATA
04 DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
05 JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
06 DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
07 ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
08 CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
09 OLAVO NOBORU OHATA
10 OLAVO NOBORU OHATA
11 LUÍS CARLOS SPERANDIO
12 WILSON LUIZ ANTONIO
13 HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
14 ANA MARIA MARIANO CASTILHO
15 SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS
16 ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
17 ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
18 JOSIAS DIAS EZEQUIEL
19 CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
20 EVALDO TOMAZELLA
21 FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
22 CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
23 DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
24 DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
25 MARINO LUCIANELLI NETO
26 DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
27 CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
28 CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
29 CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
30 LUÍS CARLOS SPERANDIO
31 LUÍS CARLOS SPERANDIO

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São José do Rio Preto, 28 de fevereiro de 2013.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

COORDENADORIA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 11/2013

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, MMº JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos da Resolução nº. 79 do Conselho da Justiça Federal e considerando os termos do Provimento nº. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para a Subseção Judiciária de Sorocaba, no período de 01/03/2013 a 30/06/2013, como segue:

Juiz Distribuidor

01/03/2013 a 31/03/2013	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo
01/04/2013 a 30/04/2013	Luiz Antônio Zanluca
01/05/2013 a 31/05/2013	Marcos Alves Tavares
01/06/2013 a 30/06/2013	Edevaldo de Medeiros

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sorocaba, 26 de fevereiro de 2013.

SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO
JUÍZA FEDERAL DIRETORA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COORDENADORIA PROCESSUAL FORUM PREVIDENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2013

A EXCELETÍSSIMA DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM DAS VARAS PREVIDENCIÁRIAS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos de

estágio dos estudantes, vinculados a organização da Instituição Agente de Integração e as Instituições de Ensino;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n.º 01/2009 - Diretoria do Foro de 13 de março de 2009, que dispõe sobre a delegação da competência para assinatura dos contratos dos estagiários que atuam nas Varas e diversas áreas da Justiça Federal de São Paulo;

CONSIDERANDO a rotatividade no ingresso e na rescisão/desligamento do compromisso dos estagiários nas Varas Federais deste Fórum, sendo que boa parte desses não atinge o percentual esperado para a duração do referido estágio;

CONSIDERANDO que o fiscalizador do estágio é a Vara na qual o estagiário presta serviços,

RESOLVE:

I - Delegar a competência para assinatura dos contratos dos estagiários que atuam nas Varas Federais Previdenciárias deste Fórum para o Juízo de cada respectiva Vara.

II - Delegar a idêntica competência ao Juízo da Coordenadoria Administrativa para assinatura dos estagiários, com atuação nas áreas administrativas deste Fórum.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2013.

TATIANA RUAS NOGUEIRA
JUÍZA FEDERAL COORDENADORA
FÓRUM PREVIDENCIÁRIO

4ª VARA PREVIDENCIARIA

PROCESSO 0063272-14.2007.403.6301- PAULO JASPONTE (ADV.DR. BOAVENTURA MÁXIMO SILVA DA PAZ- OAB/SP 142437) X INSS

Ante a informação supra, intime-se o(s) subscritor(es) da(s) petição(ões) supra referida(s) para que providencie(m) a regularização da(s) mesma(s), no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de devolução, tendo em vista que, conforme o artigo 211 e seguintes do Provimento COGE nº 64 de abril/2005, toda petição requerendo o desarquivamento de autos findos deverá vir acompanhado da guia de recolhimento relativa ao serviço de desarquivamento ou com menção expressa da hipótese de isenção na qual se enquadra.

No silêncio, arquite-se em pasta própria.

Cumpra-se.

São Paulo, data supra.

FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

COORDENADORIA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 006/2013 - SUDJ XXII - TUPÃ/SP

O DOUTOR VANDERLEI PEDRO COSTENARO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL EM TUPÃ, 22ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n 003/2008, Diretoria do Foro, de 26 de maio de 2008,

RESOLVE:

*ALTERAR a composição do Grupo Setorial de Avaliação de Documentos, desta 22ª Subseção Judiciária em Tupã, SP, mediante a exclusão da servidora **Kátia Regina Urbanetz de Carvalho, RF 6800**, e a inclusão do servidor **Marco Antonio Teixeira de Melo, RF 4367**, permanecendo demais disposições inalteradas, tais e quais lançadas pela Diretoria do Foro.*

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Tupã, 28 de fevereiro de 2013.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO
JUIZ FEDERAL DIRETOR

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA nº. 10/2013

A DOUTORA **ELIANE MITSUKO SATO**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NA TITULARIDADE, DA

PRIMEIRA VARA DA 40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM MAUÁ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, as férias, por absoluta necessidade de serviço, da Servidora **ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA** - RF 6552 - Técnica Judiciária - referente ao segundo período do exercício de 2013, anteriormente marcada para o período de 17/04 a 26/04/2013 - 10 (dez) dias, para usufruir no período de 16/10 a 25/10/2013.

INTERROMPER, a partir de 05/03/2013, as férias, por absoluta necessidade de serviço, do Servidor **MARCOS ANTONIO STIVALE** - RF 7206 - Técnico Judiciário - referente ao primeiro período do exercício 2013, anteriormente marcada para o período de 04/03/13 a 18/03/13 - 15 (quinze) dias, para usufruir no período de 01/04/2013 a 14/04/2013 - 14 (quatorze) dias.

Publique-se. Cumpra-se.
Mauá, 05 de março de 2013.

ELIANE MITSUKO SATO
Juíza Federal Substituta
no exercício da Titularidade

PORTARIA N.º 08/2012

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, MMª. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade, da 1ª Vara Federal em Mauá, 40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO a interrupção das férias do Servidor **WILLIAM ELIAS DA CRUZ**, RF 2799, Diretor de Secretaria, a partir do dia 31/01/2013, conforme Portaria n.º. 05/2013 de 04/02/2013;

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA N.º. 01/2013, a fim de constar que o servidor WILLIAM ELIAS DA CRUZ foi designado para exercer a função de Diretor de Secretaria substituto no período de 07/01 a 29/01/2013 e 31/01 a 03/02/2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mauá, 28 de fevereiro de 2013.

ELIANE MITSUKO SATO
Juíza Federal Substituta
no exercício da Titularidade

PORTARIA N.º 08/2012

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, MMª. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade, da 1ª Vara Federal em Mauá, 40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO a interrupção das férias do Servidor **WILLIAM ELIAS DA CRUZ**, RF 2799, Diretor de Secretaria, a partir do dia 31/01/2013, conforme Portaria n.º. 05/2013 de 04/02/2013;

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA N.º. 01/2013, a fim de constar que o servidor WILLIAM ELIAS DA CRUZ foi designado para exercer a função de Diretor de Secretaria substituto no período de 07/01 a 29/01/2013 e 31/01 a 03/02/2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mauá, 28 de fevereiro de 2013.

ELIANE MITSUKO SATO
Juíza Federal Substituta
no exercício da Titularidade

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

Interessado - Gustavo Antônio Casarim - OAB/SP 246.083

DESPACHO

Diante da informação n. 001/2013 - SUDP, intime-se a parte agravante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, retifique o endereçamento da peça processual, ou retire a mesma em Secretaria, mediante o cancelamento do seu protocolo no Sistema Eletrônico de Acompanhamento Processual.

No silêncio, também providencie-se o cancelamento do protocolo no referido Sistema, em ambas as hipóteses com anotações no Livro de Ocorrências, e remeta-se a referida peça mediante ofício dirigido ao Setor Distribuidor do Tribunal de Justiça do Estado para as devidas providências.

Lins, 28 de fevereiro de 2013.

Alexandre Carneiro Lima

Juiz Federal Substituto

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 36/2013-SULS. OBJETO: Fornecimento de água mineral à Justiça Federal de Naviraí/MS, no exercício de 2013. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Ipê Transporte e Gás Ltda. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.277,20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 28/2/13, pela Assessoria de Licitação. RATIFICAÇÃO: Em 4/3/13, por Mauro de Oliveira Cavalcante, Diretor da Secretaria Administrativa.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 03/2013 - JF 01

O DOUTOR RONALDO JOSE DA SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONVOCAR para o Plantão Judiciário desta 1ª Vara Federal, no período de **16/03//2013 (a partir das 9:00hs) a 01/04/2013 (até às 8:00hs)**, os servidores abaixo indicados; que poderão ser contactados, fora do horário do plantão presencial, por meio do telefone nº 9142-5511

Dia 16: Sônia Cristina de Campos Costa
Carolyne Barbosa de Arruda Mendes

Dia 17: Kenia Salete T. dos Santos Agostinho
Carolyne Barbosa de Arruda Mendes

Dias 18 a 22: Gustavo Hardmann Nunes

Dia 23: Kenia Salete T. dos Santos Agostinho
Sônia Cristina de Campos Costa

Dia 24: Sônia Cristina de Campos Costa
Kenia Salete T. dos Santos Agostinho

Dias 25 e 26: Gustavo Hardmann Nunes

Dia 27: Vânia Goya Miyassato
Silvana Otsuka Toyota

Dia 28: Carla Cristian Pereira Gregio

Rosanne Delfino Correa de Paula

Dia 29: Gustavo Hardmann Nunes
Carla Cristian PereiraGregio

Dia 30: Gustavo Hardmann Nunes
Vânia Goya Myasato

Dia 31: Rosanne Delfino Correa de Paula
Angélica Roseli B. L. Souza

Dia 01 (até às 8:00 hs): Rosanne Delfino Correa de Paula

DAR A CONHECER que o plantão presencial aos sábados, domingos e feriados será cumprido no horário das 9:00 às 12:00 horas, no prédio da Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA
Campo Grande, 01 de março de 2013.

RONALDO JOSE DA SILVA
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 008/2013 - 1ª VARA

O Doutor **ALESSANDRO DIAFERIA**, MM.º Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 363 de 19 de fevereiro de 2009, da Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - REVOGAR o item III da Portaria 021/2011- 1ª Vara, que designou a servidora **MICHELLE NIEHUES FAVARO**, Analista Judiciário, RF. 6556, para a exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio Administrativo - SUAD (FC5), a partir do dia 25/02/2013.

II - REVOGAR o item VI da Portaria 011/2012- 1ª Vara, que designou a servidora **RAQUEL VIEGAS CARVALHO DE SIQUEIRA BISCOLA**, Técnica Judiciário, RF. 7227, para a exercer a função comissionada de Assistente Técnico (FC3), a partir da publicação desta.

III - DESIGNAR a servidora **RAQUEL VIEGAS CARVALHO DE SIQUEIRA BISCOLA**, Técnica Judiciário, RF. 7227, para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio Administrativo -

SUAD (FC5), a partir da publicação desta.

IV - DESIGNAR a servidora **EDINETE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário, RF. 7370, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico (FC3), a partir da publicação desta.

V- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã/MS, 01 de março de 2013.

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal